



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 82/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 82/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 82/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como ABNT e INMETRO.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **M. DUARTE UNIFORMES - ME**, com sede a Avenida Brasil, nº 225, Centro, Três Barras do Paraná-PR, CEP 85.485-000 devidamente inscrita no CNPJ nº 15.644.564/0001-34, representada por sua representante legal devidamente constituído no Contrato Social Sra. Marineuza Duarte, inscrita no CPF sob o nº 020.009.309-64 e portadora do RG nº 6190108 SSP/SC, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – UNIFORMES

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UNID.	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA ACTIVE 100% POLIESTER, RAMADO, ANTIPILING, COM GOLA REDONDA, PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO 100%, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, COR E ARTE DAS ESTAMPAS A ESCOLHER, SENDO ARTES VARIADAS QUE SERÃO USADAS PARA CAMPANHAS. TAMANHO VARIADO.	MAKICA	9,55	4.775,00
2	150	UNID.	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLÊS, 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER, COM GOLA POLO, PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR BORDADO PEQUENO NO PEITO E NAS MANGAS, COR E ARTE DOS BORDADOS A ESCOLHER. TAMANHO VARIADO.	MAKICA	17,87	2.680,50
3	40	UNID.	JALECO TIPO ACINTURADO, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COR BRANCA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NOS BOLSOS. TAMANHO VARIADOS.	MAKICA	38,07	1.522,80
TOTAL						8.978,30

3.2.1 O valor total do fornecedor é de R\$ 8.978,30 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 82/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento dos itens pelo Órgão solicitante;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
- b) 07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
- c) 08.001.08.244.0009.2.021.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 82/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 82/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e de Ação Social, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



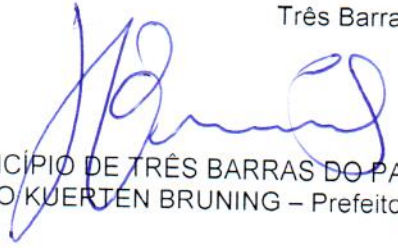
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

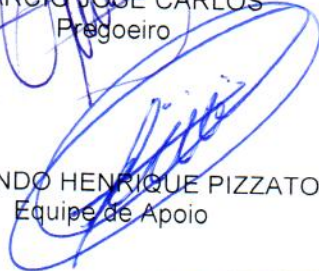
Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


M. DUARTE UNIFORMES - ME
MARINEUZA DUARTE – Represente Legal


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
Equipe de Apoio


EDENILSON GIANINI
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
Contratada: M. DUARTE UNIFORMES – ME – 15.644.564/0001-34

LOTE 01 – UNIFORMES

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UNID.	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA ACTIVE 100% POLIESTER, RAMADO, ANTIPILING, COM GOLA REDONDA, PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO 100%, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, COR E ARTE DAS ESTAMPAS A ESCOLHER, SENDO ARTES VARIADAS QUE SERÃO USADAS PARA CAMPANHAS. TAMANHO VARIADO.	MAKICA	9,55	4.775,00
2	150	UNID.	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLES, 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER, COM GOLA POLO, PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR BORDADO PEQUENO NO PEITO E NAS MANGAS, COR E ARTE DOS BORDADOS A ESCOLHER. TAMANHO VARIADO.	MAKICA	17,87	2.680,50
3	40	UNID.	JALECO TIPO ACINTURADO, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COR BRANCA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NOS BOLSOS. TAMANHO VARIADOS.	MAKICA	38,07	1.522,80
					TOTAL	8.978,30

Valor total do fornecedor: R\$ 8.978,30 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 24/10/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 82/2017.

		EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	CNPJ: 26.682.219/0001-01			
13/7/2017	38/2017	AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	MAXIMA ATACADISTA EIRELI-DE ME CNPJ: 26.716.048/0001-94	20/09/2017	20/09/2018	R\$ 78.223,50

TIJUCAS DOS SUL, 24 DE OUTUBRO DE 2017

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:46EFED68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E JALECOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE AÇÃO SOCIAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**Contratada: **M. DUARTE UNIFORMES – ME – 15.644.564/0001-34**

LOTE 01 – UNIFORMES

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	UNID.	CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA ACTIVE 100% POLIESTER, RAMADO, ANTIPIILING, COM GOLA REDONDA, PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO 100%, BRASÃO DO MUNICÍPIO NA MANGA DIREITA, ESTAMPA NA FRENTE E NAS COSTAS, COR E ARTE DAS ESTAMPAS A ESCOLHER, SENDO ARTES VARIADAS QUE SERÃO USADAS PARA CAMPANHAS, TAMANHO VARIADO.	MAKICA	9,55	4.775,00
2	150	UNID.	CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET INGLÊS, 53% ALGODÃO E 47% POLIESTER, COM GOLA POLO, PROCESSO DE PERSONALIZAÇÃO POR BORDADO PEQUENO NO PEITO E NAS MANGAS, COR E ARTE DOS BORDADOS A ESCOLHER, TAMANHO VARIADO.	MAKICA	17,87	2.680,50
3	40	UNID.	JALECO TIPO ACINTURADO, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO GABARDINE, COR BRANCA, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NOS BOLSOS, TAMANHO VARIADOS.	MAKICA	38,07	1.522,80
TOTAL						8.978,30

Valor total do fornecedor: R\$ 8.978,30 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.

Data: 24/10/2017.

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 82/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:104E307D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**Contratada: **GAZARO PANIFICADORA LTDA – CNPJ 13.434.539/0001-67**